



000653

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

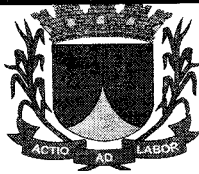
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA) QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE.

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro – Riachuelo – Sergipe CEP: 00.000-000, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Silvio César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.612.021/0001-354, com sede na Praça Olímpio Campos, Nº 424 - Bairro Centro - Aracaju/Se, neste ato, representada pelo Srº . Rafael Gomes Matos, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 3.332.056-0 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.303.175-04, residente e domiciliado na Av Mario Jorge Vieira nº 1663, Bl A, Ap 303, Atalaia, na cidade de Aracaju/SE. **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.218.902/0001-00, com sede na Rua Alfredo Guimaraes, nº 05, térreo, Amaralina – Salvador/BA, neste ato, representada pelo Srº . Adelson Oliveira de Almeida, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 1.300.146-99 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.271.705-59, residente e domiciliado na Rua Polidório Bitencurt, nº 58, Bomfim, Salvador/BA. **TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.380.912/0001-00, com sede na Avenida Luciano Monteiro Sobral, nº 300, Bairro Luzia, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Srº Alessandro José da Conceição Santos, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 1218185 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.261.805-44. **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.024.014/0001-50, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 1528, casa B, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-100, neste ato, representada pelo Srº . José Maíke Nascimento Barbosa, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 2.4290734 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.421.985-08, residente e domiciliado na Estrada da Jabotiana, nº 450, blo 05, apartamento, 402, bairro Jabotiana, Aracaju/SE. **IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.101.288/0001-30, com sede na Rua Laudelino Freire nº 139, centro Lagarto/SE, CEP:49.400-000, neste ato representado pelo Srº Jeronimo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.278.455-91, residente no Pov. Brejo, Município de Lagarto/SE. **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.014.310/0001-77, com sede na Av. Desembargador Maynard, nº 532, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP:49.055-210, neste ato representado pelo Srº Carlos Douglas Santos Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.861.405-01, residente na Rua Mato Grosso, 2059 – José Conrado de Andrade Araujo – Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000654

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA) QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 05/2018 e na Ata de Registro de Preços 06/2018.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA									
CNPJ: 08.218.902/0001-00									
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUIMARÃES, 5 TERREO - AMARALINA, SALVADOR-BA								TEL: 71 3334.2469	
REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA									
EMAIL: psouzasapucaia@yahoo.com.br									
CEP: 41.900-426									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
06	PURIFICADOR DE ÁGUA (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) - NA COR BRANCA, ÁGUA GELADA E NATURAL.	UND.	30	5	5	40	LATINA PA 335	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
07	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 12 KG, CESTO EM INOX, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, TAMPA VIDRO TEMPERADO, COM ABERTURA DA TAMPA PARTE FRONTAL DA MÁQUINA, COR BRANCA, CLASSE A, 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	15			15	ELWTR OLUX LT12B	R\$ 1.825,00	R\$ 27.375,00

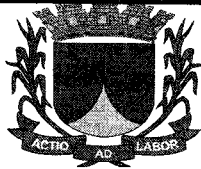


000655

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

10	MONITOR TAMANHO DE TELA 18,5"; TECNOLOGIA DA TELA : LCD LED; RESOLUÇÃO : 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA : 5MS; BRILHO:200 CD/M2; CONTRASTE :600:1; FURAÇÃO VESA : VESA 75MM; TIPO DE FONTE:EXTERNA; CONEXÕES :01XHDMI; 01XVGA.	UND.	30	10	10	50	AOC E970WN L	R\$ 445,00	R\$ 22.250,00
VALOR TOTAL									R\$ 68.025,00

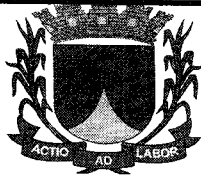
EMPRESA:IVANETE BARBOSA DE SANTANA									
CNPJ: 07.101.288/0001-30									
ENDEREÇO: R LAUDELINO FREIRE								TEL: 79 3631-1687	
REPRESENTANTE LEGAL: IVANETE BARBOSA DE SANTANA									
EMAIL: copiart.adm.se@hotmail.com									
CEP: 49.400-000									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
05	CABO PARA CAIXA P-10 F GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	20	4	2	26	OMNI XLR CANON	R\$ 53,22	R\$ 1.383,72
11	MOUSE MOUSE ÓPTICO USB; SCROLL MACIO; DESIGN ERGONÔMICO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM.	UND.	40	20	20	80	C3TECH MS 30BK	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
12	TECLADO TECLAS ESPECIAIS TIPO CHOCOLATE; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, SEVEN; DIMENSÕES: 44 X 15,1 X 1,8CM.	UND.	25	25	10	60	C3TECH KB 12	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00



000656

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

13	ROTEADOR PERMITE VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 150 MBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 100 MW; DESIGN INOVADOR COM BASE GIRATÓRIA; ANTENA EXTERNA E FIXA DE 5 DBI (1T X 1R); INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; FUNÇÕES DE ROTEADOR, AP, CLIENTE AP, BRIDGE E WDS; QOS (WMM) E CONTROLE DE BANDA POR IP PARA APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO; COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.11N/G/B; FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ; MÚLTIPLOS SSID; SUPORTE A PPPOE, IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, L2TP, PPTP, UPNP, DDNS, DMZ, ICMP E NAT; CONTROLE DE ACESSO COM SUPORTE A FILTRO DE MAC, FILTRO DE IP E FILTRO DE DOMÍNIO; SEGURANÇA ATRAVÉS DE WEP 64, 128, 152 BITS, WPA /WPA2, IEEE802.1X E TKIP/AES; WPS (WIRELESS PROTECTED SETUP) PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA DA SEGURANÇA WIRELESS; CONTROLE DE PAIS: PROTEJA SEUS FILHOS DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS NA INTERNET.	UND.	4	3	3	10	INTELBR AS IWR 1000N	R\$ 97,17	R\$ 971,70
15	HD SATA 1000GB INTERFACE: SATA 6GB/S PERFORMANCE: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 6.0/3.0/1.5; TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156; MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210; CACHE: 64 MB. CONFIGURAÇÕES: HEADS/DISCOS: 2/1; BYTES POR SETOR: 4096. CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS: CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000; ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS, MÁX.: 1 PER 10E14; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400; LIMITE DA TAXA DE	UND.	15	8	7	30	SEAGATE	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00



000657

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

<p>CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55. ENERGIA: PODER DE INICIALIZAÇÃO (A): 2.0; MODO TÍPICO DE OPERAÇÃO: 5.3W; MÉDIA OCIOSA: 4.6W; MODO DE ESPERA/ MODO DE ESPERA TÍPICO: 0.94W/0.94W; TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (5V): ±5%; TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (12V): ±10%. MEIO AMBIENTE: OPERAÇÃO (AMBIENTE, MIN): 0; OPERAÇÃO (CAIXA DA UNIDADE, MÁX.): 60; NÃO OPERACIONAL (AMBIENTE): -40 A 70; SEM HALOGÊNIO; ROHS.</p>									
<p>SWITCH 16 PORTAS- NÃO GERENCIAL SWITCH 16 PORTAS SF1600D 10/100 MBPS CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO; 16 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET - QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG PLAY) - GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE; PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES; AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS; FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X; INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE;</p>	UND.	5	3	2	10	INTELBR AS SF 1600 Q +	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00	

17



000658

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	CHIPSET REALTEK®; GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; SUPORTE TÉCNICO EM TODO O BRASIL								
19	FONTE PARA CAMERAS MODELO: COLMÉIA. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO, MINI CÂMERAS E CÂMERAS PROFESSIONAL. CAPACIDADE PARA ALIMENTAR ATÉ 5 CÂMERAS INFRAVERMELHO. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA: 12V/5A; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V~220V; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA; SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA; MEDIDAS: 13CM X 10CM X 4.3CM; PESO 0.550 KG; DIMENSÕES: PESO: 0,550 KG; LARGURA: 13 CM; ALTURA: 5 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM.	UND.	25	10	5	40	LCG ELETRO 12V 5A	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00
20	CONECTOR P4	UND.	60	40	20	120	IMPORTA DO P4MACH O	R\$ 2,00	R\$ 240,00
21	CONECTOR RJ45 8X8 PLUG CABO DE REDE	UND.	1000			1000	WURTH 097812000 3	R\$ 0,70	R\$ 700,00
22	CABO REDE LAN UTP PARA CFTV 305 METROS AZUL 100% COBRE CARACTERÍSTICAS: ALTA PERFORMANCE; PVC ANTI CHAMAS; IDEAL PARA CÂMERAS HD; 1 ANO DE GARANTIA; RESVETIMENTO RETARDANTE DE CHAMAS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 0,50MM; APLICAÇÃO: SEGURANÇA ELETRÔNICA; BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO; EMBALAGEM: CAIXA COM 305M; INFORMAÇÃO ADICIONAL: IDEAL PARA CÂMERAS HD; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO	UND.	12	5	3	20	ELGIN 46RCCFT VA3	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00



000659

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

VALOR TOTAL	R\$ 26.795,42
-------------	------------------

EMPRESA:TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ:15.612.021/0001-35

ENDEREÇO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS, Nº 424 - BAIRRO CENTRO - ARACAJU/SE

TEL: 79 3211-8409

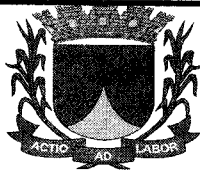
REPRESENTANTE LEGAL: MARLIO SANTOS MATOS

EMAIL: tecmoveisdistribuidora@gmail.com

CEP: 49.101-040

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	CAIXA AMPLIFICADA CANAIS: 02 MICROFONE,- AUXILIAR RCA (TAPE, CD); 01 USB, - SAÍDA: LINE-OUT/AC (FORÇA),- EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS,- CONTROLE MASTER: VOLUME GERAL,- SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO-FALANTE DE 15 01-CORNETA,- 01 SUPER TWEETER,- ALIMENTAÇÃO: 110/127 - 220 V,GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	15	2	1	18	FRAHM - MP 3000	R\$ 1.278,16	R\$ 23.006,88
02	CAIXA DE SOM ATIVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 330W RMS; ALTO-FALANTE DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4";VOLTAGEM (120/240V); COM SAIDA DE CABO SPEAKON / P-10MANUAL COM ESPECIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND.	5			5	WLS - GP15	R\$ 1.822,36	R\$ 9.111,80
03	CAIXA DE SOM PASSIVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS; ALTO-FALANTE DE 12" (NO MÍNIMO); DRIVER DE TITÂNIO COM DIAFRAGMA 1.25" (NO MÍNIMO); ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON / P-10 / XLR; FORMATO TRAPEZOIDAL PARA MELHOR POSICIONAMENTO, PODENDO SER USADO RETO OU ANGULADO; ENCAIXE DE HASTE COM 35 MM PARA MONTAGEM; ALÇAS E CANTONEIRAS PARA	UND.	5			5	WLS- GP12	R\$ 957,67	R\$ 4.788,35

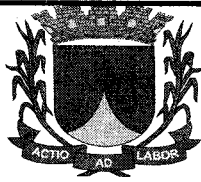
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000660

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

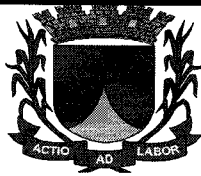
	FACILITAR O TRANSPORTE; FABRICAÇÃO INDUSTRIAL; MANUAL COM ESPECIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.								
04	CABO PARA CAIXA ATIVA E PASSIVA SPEAKON / P-10 F GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	10		10	SANTO ANGEL O - PP	R\$ 60,16	R\$ 601,60	
08	MULTIFUNCIONAL LASER- IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, ACESSO REMOTO: SIM, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM, IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI- SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX, FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. CÓPIA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC:	UND.	20		10	30	BROTH ER - DCP L5602	R\$ 2.388,00	R\$ 71.640,00



000661

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SIM, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM. DIGITALIZAÇÃO - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. OUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 48,5 CM, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 120V - DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7".



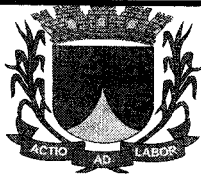
000662

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

VALOR TOTAL	R\$ 109.148,63
-------------	-------------------

EMPRESA: TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME	
CNPJ: 09.380.912/0001-00	
ENDEREÇO: AVENIDA LUCIANO MONTEIRO SOBRAL, Nº 300, BAIRRO LUZIA - ARACAJU-SE	TEL: 79 3023-9564
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS	
EMAIL: triade@triadeeng.com	
CEP: 49.048-000	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
14	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7 A BATERIA DE CHUMBO ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA); CARGA EM TENSÃO CONSTANTE STANDBY BY 12V ~ 13.80V -7A +- 9 AMPER; FLUTUAÇÃO: 13,5 -13,8 V; CORRENTE INICIAL DE 2,1 AMPER ~ 2,7 AMPER MÁXIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 65MM E ALTURA COM TERMINAIS 100MM; 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UND.	20	10	10	40	CSP POWER	R\$ 113,67	R\$ 4.546,80
VALOR TOTAL									R\$ 4.546,80

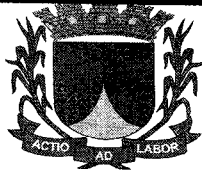


000663

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

EMPRESA: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
CNPJ: 14.024.014/0001-50
ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO, Nº 1528, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU/SE **TEL: 79 3043-2439**
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA
EMAIL: licitacao@mctechse.com.br
CEP: 49.075-100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
30	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: CORE - 3.7GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CHIPSET: H81 EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR4 NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DDR4; DISCO RÍGIDO (HD): 500GB SATA; DRIVE ÓPTICO: SIM; REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB; AUDIO: ONBOARD - AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK® ALC887. CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA AUDIO - REALTEK® ALC887; 2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS; 5 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 3 FRONTAL; 1 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1. GABINETE: MINI-TORRE 2 BAIAS; FONTE: 200W REAL; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: PRETO. MONITOR TAMANHO DE TELA 18,5";	UND.	30	18	7	55	POSITIV O/D21 MOTIT OR POSITIV O/20 M35H	R\$ 2.315,00	R\$ 127.325,00



000664

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

<p>TECNOLOGIA DA TELA : LCD LED; RESOLUÇÃO : 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA : 5MS; BRILHO:200 CD/M2; CONTRASTE :600:1; FURAÇÃO VESA : VESA 75MM; TIPO DE FONTE:EXTERNA; CONEXÕES :01XHDMI; 01XVGA. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB; SCROLL MACIO; DESIGN ERGONÔMICO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM. TECLADO TECLAS ESPECIAIS TIPO CHOCOLATE; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, SEVEN; DIMENSÕES: 44 X 15,1 X 1,8CM.</p>												
<p>COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: CORE - 3.7GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CHIPSET: H81 EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR4 NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DDR4; DISCO RÍGIDO (HD): 500GB SATA; DRIVE ÓPTICO: SIM; REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB; AUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO</p>	UND.	10	7	3	20		POSITIV O/D21 MOTIF OR POSITIV O/20 M35H	R\$ 2.315,00	R\$ 46.300,00			

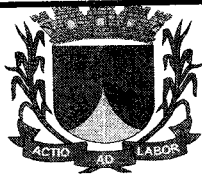


000665

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

(HD) - REALTEK® ALC887.
CONEXÕES: 1 PORTA PS/2
MOUSE; 1 PORTA PS/2
TECLADO; 1 PORTA VGA; 1
PORTA HDMI; 1 PORTA
AUDIO - REALTEK® ALC887;
2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS
TRASEIRAS; 5 PORTAS USB
2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 3
FRONTAL; 1 REDE
10/100/1000.
SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X
PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1.
GABINETE: MINI-TORRE 2
BAIAS; FONTE: 200W REAL;
VOLTAGEM: BIVOLT; COR:
PRETO.
MONITOR
TAMANHO DE TELA 18,5";
TECNOLOGIA DA TELA : LCD
LED; RESOLUÇÃO : 1366X768;
TEMPO DE RESPOSTA : 5MS;
BRILHO:200 CD/M2;
CONTRASTE :600:1;
FURAÇÃO VESA : VESA
75MM;
TIPO DE FONTE:EXTERNA;
CONEXÕES :01XHDMI;
01XVGA.
MOUSE
MOUSE ÓPTICO USB;
SCROLL MACIO; DESIGN
ERGONÔMICO;
COMPATÍVEL COM:
WINDOWS 98,2000, ME,
XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0
OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO:
800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55
X 34MM.
TECLADO
TECLAS ESPECIAIS TIPO
CHOCOLATE; TECLAS
EXTRA MACIAS AO TOQUE;
CONEXÃO USB; PLUGUE E
PLAY; PADRÃO ABNT;
COMPATIBILIDADE:
WINDOWS 98, 2000, XP,
VISTA, SEVEN; DIMENSÕES:
44 X 15,1 X 1,8CM.

VALOR TOTAL**173.625,00**



00066E

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

EMPRESA: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ: 08.014.310/0001-77

ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR MAYNARD, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJU/SE

TEL: 3042-8291

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS DOUGLAS SANTOS SOUZA

EMAIL: networdecomercial@hotmail.com

CEP: 49.055-210

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
16	<p>NOBREAK 600VA. ESPECIFICAÇÕES: MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START (POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA); BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O</p>	UND.	25	15	10	50	RAGTE CH NEW SAVE HOME 600VA NSV 600	R\$ 371,67	R\$ 18.583,50

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000667

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SEU FUNCIONAMENTO IDEAL;
INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-
LINE; INVERSOR SINCRONIZADO
COM A REDE (SISTEMA PLL);
CIRCUITO DESMAGNETIZADOR:
GARANTE O VALOR DE TENSÃO
ADEQUADO PARA
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO
(CARGAS NÃO LINEARES); LED
COLORIDO NO PAINEL FRONTAL:
INDICA AS CONDIÇÕES DE
FUNCIONAMENTO DO NOBREAK -
MODO REDE, MODO
INVERSOR/BATERIA, FINAL DE
AUTONOMIA, SUBTENSÃO,
SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS
INFORMAÇÕES; ALARME
AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE
EVENTOS COMO QUEDA DE REDE,
SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM
DO TEMPO DE AUTONOMIA E
FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES;
BOTÃO LIGA/ DESLIGA
TEMPORIZADO COM FUNÇÃO
MUTE: EVITA O ACIONAMENTO
OU DESACIONAMENTO
ACIDENTAL, ALÉM DE
DESABILITAR O ALARME SONORO
APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM
EVENTO; PORTA FUSÍVEL
EXTERNO COM UNIDADE
RESERVA.
SWITCH 16 PORTAS- NÃO
GERENCIAL
SWITCH 16 PORTAS SF1600D 10/100
MBPS
CONSUMO DE ENERGIA
INTELIGENTE: DETECTA QUAL
PORTA DO SWITCH PODE
PERMANECER EM STANDBY E
AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO
COM O COMPRIMENTO DO CABO;
16 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS
COM NEGOCIAÇÃO DE
VELOCIDADE AUTOMÁTICA;
INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DE REDE E COMPARTILHAMENTO
DO ACESSO À INTERNET
- QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO
TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E
VÍDEO; INSTALAÇÃO SIMPLES E
RÁPIDA (PLUG PLAY)
- GABINETE DESKTOP PARA



000668

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE; PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES; AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS; FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X; INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE; CHIPSET REALTEK®; GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; SUPORTE TÉCNICO EM TODO O BRASIL.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL RS 18.583,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

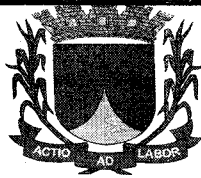
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000669

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **DEYSE KELLY SANTOS SILVA** - CPF nº **054.352.665-80**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a **ORDEM DE FORNECIMENTO** juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias após a data de recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

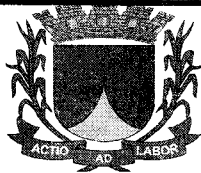
6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000670

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

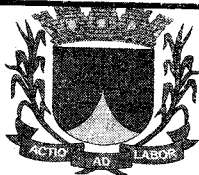
VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:



000671

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

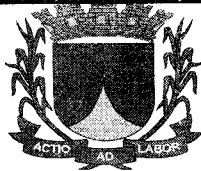
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/installação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/installação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



000572

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

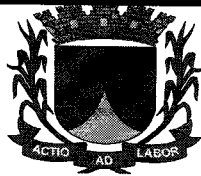
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO



000673

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Riachuelo/SE, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 09 de abril de 2019.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO


JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS


CECÍLIA DIAS MOTA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FORNECEDORES REGISTRADOS:


TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Rafael Gomes Matos, brasileiro
CPF/MF sob o nº 037.303.175-04

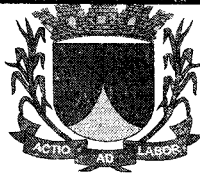

AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Adelson Oliveira de Almeida
CPF/MF sob o nº 080.271.705-59


TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Alessandro José da Conceição Santos
CPF/MF sob o nº 841.272.285-04

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



000674

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

José Maíke N. Barbosa
MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
José Maíke Nascimento Barbosa,
CPF/MF sob o nº 052.421.985-08,

IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME.
Jeronimo de Oliveira Reis
CPF/MF sob o nº 068.278.455-91

Carlos Douglas Santos Souza
NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
Carlos Douglas Santos Souza
CPF/MF sob o nº 008.861.405-01

TESTEMUNHAS:

1- *Newton Brandão de e n.º*

Nome: *963067775 04*

CPF:

2- *Joana Angelica Viçosa*

Nome:

CPF: *810 388 405 63*